

registrado sob no. 209
20/2/59 do livro proprio
Gladys Teixeira



= LEI Nº 209 =

Aumenta provento de aposentado

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Os proventos do ex-Diretor da Fazenda Municipal, aposentado, José Henriques Furtado de Mendonça, passarão a ser de . . . R\$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros) anuais, a partir de 1º de janeiro de 1959.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

[Handwritten signature]

- Prefeito Municipal -